



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus para uso nos eventos esportivos do Município de Rodeio, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos bens abaixo elencados atenderá às necessidades da Diretora da Juventude Esporte e Lazer, para utilização da Diretoria como premiação durante a realização de Olimpíadas, Campeonatos Municipais e em outros Eventos e Competições Esportivas em geral pelo período de 12 meses.

2.2. Em razão dos eventos que a Diretora da Juventude Esporte e Lazer realiza conforme seu calendário anual e os demais eventos que apoiamos quando somos procurados pelas entidades, associações e clubes esportivos através de vários ofícios que recebemos há necessidade de previsão de Processo de Licitação para Aquisição de Troféus de acordo com as características prescritas em cada item acima.

2.3. A premiação de cada evento é definida em seus regulamentos, sendo que cada competição tem sua quantidade e quais as classificações e premiações que serão entregues aos vencedores. A premiação com Troféus é o momento da consagração das equipes e atleta no momento de comemorar suas conquistas como o evento fica mais valorizado e atinge muitos interessados em participarem.

2.4. Na licitação de "Medalhas e Troféus" feita neste ano, não houve recebimento de propostas nos itens "TROFÉUS".

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência encontra amparo nas legislações descritas abaixo, sem prejuízo de outras normas correlatas, todas tendo respeitadas as suas alterações, constituindo-se como peça integrante e inseparável do procedimento licitatório:

3.2 - Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DA DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	30	CONJUNTO	CONJUNTO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS DE MDF E PEÇAS EM METAL DE TAMANHO 54CM, 44CM E 34CM DE ALTURA PROPORCIONAL A SUA LARGURA. TROFÉU DE 34CM DE ALTURA: BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU	R\$ 2.112,43	R\$ 63.372,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUOSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 34CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. TROFÉU DE 44CM DE ALTURA: BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUOSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 44CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. TROFÉU DE 54CM DE ALTURA: BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUOSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 54CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA.

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA



2	30	CONJUNTO	CONJUNTO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS DE MDF DE TAMANHO 60CM, 50CM E 40CM DE ALTURA PROPORCIONAL A SUA LARGURA. TROFÉU DE TAMANHO (40CM) DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. BASE MDF SENDO 1ª (190X110MM - 15MM ESPESURA) E 2ª (170X90MM - 25MM ESPESURA) BASE NO FORMATO OVALADO ESCALONADOS EM TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA HASTE PRINCIPAL DE MDF DE ESPESURA DE 18MM, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL SE ENCAIXA UMA PEÇA EM MDF DE 9MM COM TEXTURA (MELANINA ESCURA OU BRANCA). SOBRE A MESMA HASTE COM RECORTE SINUOSO E PONTEAGUDOS NA SUA PARTE FRONTAL ACRÍLICO ESPALHADO NA COR PRATA DE 2MM ESPESURA E DUAS PEÇA DE FORMA CIRCULAR PARA APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO. ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA E DETALHES DO MDF ENTRE PEÇAS COMO HASTE, PARTES REDONDADAS E PARTES GEOMÉTRICAS IRREGULARES EM MELANINA ESCURA OU BRANCA. ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO BRILHO	R\$ 474,05	R\$ 14.221,50
---	----	----------	---	------------	---------------



NA COR PRETA. TROFÉU DE TAMANHO (50CM) DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. BASE MDF SENDO 1ª (190X110MM - 15MM ESPESURA) E 2ª (170X90MM - 25MM ESPESURA) BASE NO FORMATO OVALADO ESCALONADOS EM TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA HASTE PRINCIPAL DE MDF DE ESPESSURA DE 18MM, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL SE ENCAIXA UMA PEÇA EM MDF DE 9MM COM TEXTURA (MELANINA ESCURA OU BRANCA). SOBRE A MESMA HASTE COM RECORTE SINUOSO E PONTEAGUDOS NA SUA PARTE FRONTAL ACRÍLICO ESPALHADO NA COR PRATA DE 2MM ESPESURA E DUAS PEÇA DE FORMA CIRCULAR PARA APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO. ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA E DETALHES DO MDF ENTRE PEÇAS COMO HASTE, PARTES REDONDADAS E PARTES GEOMÉTRICAS IRREGULARES EM MELANINA ESCURA OU BRANCA. ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO BRILHO NA COR PRETA. TROFÉU DE TAMANHO (60CM) DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. BASE MDF SENDO 1ª (280X150MM - 25MM ESPESURA) E 2ª (260X140MM - 25MM ESPESURA) BASE NO FORMATO OVALADO ESCALONADOS EM TAMANHOS DIFERENTES, FIXADO NA MESMA TUBOS DE METAL CROMADO PARA INCLUIR A 3ª BASE (260X140MM - 18MM ESPESURA) E 4ª (240X120MM - 25MM ESPESURA). SOBRE A PARTE SUPERIOR DA 4ª BASE, UMA HASTE PRINCIPAL DE MDF DE ESPESSURA DE 25MM, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL SE ENCAIXA UMA PEÇA EM MDF DE 9MM COM TEXTURA (MELANINA ESCURA OU BRANCA). SOBRE A MESMA HASTE COM RECORTE SINUOSO E PONTEAGUDOS NA SUA PARTE FRONTAL ACRÍLICO ESPALHADO NA COR PRATA DE 2MM ESPESURA E DUAS PEÇA DE FORMA CIRCULAR PARA APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO. ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA E DETALHES DO MDF ENTRE PEÇAS COMO HASTE, PARTES REDONDADAS E PARTES GEOMÉTRICAS IRREGULARES EM MELANINA ESCURA OU BRANCA. ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO BRILHO NA COR PRETA.

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA



TOTAL GERAL

R\$ 77.594,49

4.1. O fornecimento será efetuado de forma fracionada de acordo com a necessidade da Diretora da Juventude Esporte e Lazer, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, se for o caso.

4.2. Os materiais (troféus), objetos do presente deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA, por meio próprio diretamente na Diretora da Juventude Esporte e Lazer situada na Rua Giacomo Furlani, nº s/n ou em local oportunamente informado pela mesma em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compras.

4.3. Trata-se da Aquisição de Troféus, sendo itens com características diferentes nos seus valores unitários, pelo fato serem modelos com tamanhos diversificados, com detalhes e tipo de material a ser utilizado por cada peça descrita. Esses Troféus serão exclusivamente utilizados pela Diretora da Juventude Esporte e Lazer em eventos organizados por ela ou apoiados.



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade.
- b) Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital.
- c) Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- g) Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Rodeio/SC e Secretarias Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.
- h) Os materiais (troféus) deverá ser fornecido/entregue em perfeitas condições de uso.
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos materiais (troféus).
- j) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Prefeitura Municipal de Rodeio/SC.
- k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste contrato.
- l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do produto em questão.
- m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



n) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.

o) Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA/FORNECEDORA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade do objeto apresentado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte.

6.2 - Designar o Gestor do contrato, que será responsável pelo recebimento dos produtos solicitados, certificando a qualidade e atestando o aceite do objeto contratado.

6.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após aceite da nota fiscal pelo responsável do setor.

6.4 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo.

6.5 - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado.

6.6 - Rejeitar o produto que não esteja em conformidade com as descrições.

6.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7. DO VALOR PREVISTO

7.1 - O levantamento de preços foi feito junto ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), onde chegou-se a estimativa de preços, conforme item 4 deste termo.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Pela prestação do serviço o presente objeto do contrato, o município depositará a favor da CONTRATADA, em conta bancária indicada pela interessada, o valor devido no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega nota fiscal, obedecendo ao calendário de pagamento do município.

8.2 - Do valor contratual serão deduzidos os descontos previstos em Lei.

8.3 - Os pagamentos ficam condicionados à apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida, entre o dia 01 e 25 do mês, acompanhada das



cópias das certidões que comprovem sua regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.4 - O Município reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se a entrega não estiver condizente com especificação requerida, até que seja promovida sua regularização.

8.5 - Deverão constar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal as seguintes informações:

8.5.1 - Descrição do serviço fornecido, quantidade de serviço, preço unitário, preço total e data de emissão.

8.5.2 - Valor total, com as deduções de impostos devidos.

8.6.2 - Número do contrato.

8.6.3 - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

8.7 - A nota fiscal/fatura/boleto em desacordo com o exigido acima não será paga até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo município.

8.8 - O município não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

8.9 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão conforme os artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Os casos de rescisão contratual serão regidos nos termos da Lei 14.133 e demais legislações pertinentes.

10.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.3 - Constituem motivo para rescisão do contrato originado do presente Termo de Referência:

- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



- c. A lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE a presumir a impossibilidade da realização do serviço nos prazos estipulados;
- d. O atraso injustificado no início do serviço;
- e. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação;
- g. A irregularidade para com a Seguridade Social, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal;
- h. A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE;
- i. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;
- j. A decretação de falência;
- k. O cometimento reiterado de faltas registradas pelo CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
- l. A dissolução da firma CONTRATADA;
- m. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de modo a prejudicar a execução do Contrato;
- n. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área ou local para a prestação do serviço, nos prazos contratuais;
- r. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- s. O descumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



10.4 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" e "s" do subitem anterior.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. - A ata terá vigência de um ano após sua data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

12. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

12.1 - A elaboração do presente Termo de Referência foi executada pela Administração Municipal.

13. DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS MATERIAIS (TROFÉUS).

13.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais (troféus) será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas uteis.

13.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

13.3. Os materiais deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90) e Legislações Trabalhistas vigentes.

13.4. O(s) materiais (troféus) considerado(s) inadequado(s) ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

13.4.1. Entende-se por materiais (troféus) inadequado(s) aquele(s) que apresentar (em): inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital.

14. DA EMBALAGEM E TRANSPORTE DOS PRODUTOS

14.1. O método de embalagem deverá ser tal que garanta a proteção adequada ao fornecimento durante o transporte.

14.2. O Proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de embalagem inadequada, insuficiente ou feita sem os devidos cuidados.

15. DOS PROSPECTOS E/OU FOLDER TÉCNICO/CATÁLOGOS E/OU DESENHOS DOS ITENS COTADOS



15.1. Apresentação de prospectos e/ou folder técnico e/ou desenhos dos materiais (troféus) cotados que serão analisados pelo setor requisitante dos materiais, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas no Instrumento Convocatório.

15.2. A(s) Empresa(s) participante(s) deverá(ão) apresentar junto com a Proposta de Preços, Folder Técnico ou prospecto técnico ou catálogo ou manual, redigidos na língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, relativos aos bens ofertados, na conformidade das especificações estabelecidas no Termo de Referência do presente Edital.

15.3. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox> ou xxx@xxxx.com.br) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

15.4. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado.

15.5. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

15.6. Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser do objeto ofertado.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 - O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, serão de responsabilidade do Diretor de Esportes, Rodrigo Mafra.

16.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

16.3 - Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel



cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

17. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

17.1 - Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacaorodeio@terra.com.br.

Rodeio, 01 de novembro de 2024.

Rodrigo Mafra
Diretor de Esportes, Juventude e Lazer